



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

419



(15 de Maio de 1967)

DISPÕE sobre abertura de crédito
especial.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova,
e eu, PAULINO JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito -
especial na importância de NCr\$.50,00 (cinquenta cruzeiros novos), destina-
do a ser concedido como subvenção ao Grêmio Esportivo XIV de Dezembro.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes da anulação parcial da verba 111-31-20-01 - 2 - Aquisi-
ção de combustíveis, lubrificantes e peças para veículos, NCr\$. 50,00 -
(cinquenta cruzeiros novos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Maio de 1967.

Paulino José Cezar de Oliveira
PAULINO JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Maio
de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
=RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA=